

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 30

DE NOVEMBRO DE 1992: ----- No dia trinta

do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal e no impedimento do Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, o Chefe da Repartição de Expediente também do mesmo Departamento, Manuel Alberto Vaz Couto. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) EMPREITADA DE "DESINFECÇÃO E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO":- Foi presente o ofício número 9.244, Proc. EMPREITADAS N/Nº106, de 16 de Novembro corrente, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 2 do mesmo mês de Novembro, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma INCODIS, Lda., pelo preço de 5.858.000\$00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e oito mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a mencionada deliberação do Conselho de

Administração dos Serviços Municipalizados. (002) **"AGENDA 93"**:- Acerca do assunto em título, foi prestada pelo Departamento de Desenvolvimento a informação que seguidamente se transcreve:- - - - -

FIRMAS	QUANT	AGENDA NOVA	PREÇO UNITÁRIO	AGENDA STANDART	PREÇO UNITÁRIO
BONCO	2.000	986.000\$00	493\$00	661.200\$00	331\$00
	3.000	1.172.700\$00	391\$00	863.100\$00	288\$00
	4.000	1.354.800\$00	339\$00	1.053.280\$00	264\$00
GUTENBERG	2.000	1.211.040\$00	605\$00	692.520\$00	346\$00
	3.000	1.433.760\$00	478\$00	928.000\$00	309\$00
	4.000	1.654.160\$00	414\$00	1.160.000\$00	290\$00
AMBAR	2.000	NÃO FAZEM	---	730.800\$00	365\$00
	3.000	---	---	904.800\$00	302\$00
	4.000	---	---	1.067.200\$00	267\$00

em face dos orçamentos a Agenda Standart da Gutenberg, apesar de não ser a mais barata, apresenta melhores condições e haver uma maior facilidade de contacto. O orçamento do gráfico que realizará os trabalhos rondará os 5% do valor (cerca de 60.000\$00). 92.11.11 (a) João Alpuim". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma Gutenberg o fornecimento de 4.000 exemplares da "Agenda 93", pelo preço de 290\$00/unidade, ou seja, pelo preço total de 1.160.000\$00 (um milhão cento e sessenta mil escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). (003) **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE**:- Foi presente o Processo da Secção de Aprovisionamento número 1667/1992, para aquisição de material de secretaria de consumo corrente. A Câmara Municipal, depois de apreciar todo

o processo e tomando em consideração a informação prestada pela Secção de Aprovisionamento, deliberou, por unanimidade, adquirir às firmas a seguir indicadas os materiais e pelos preços que respectivamente lhes vão discriminados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal:- = **PAPELIS-A. Bastos Pereira, Lda.** = 40 borrachas lápis "Rotring B-20" - 3.240\$00; 90 borrachas lápis "Pelikan SP-30" - 3.600\$00; 50 borrachas máquina "Pelikan-BE10" - BE 10 - 3.400\$00; 200 capas A4 laranja c/ espiral lombada 3cm-140GR. C/Oculo-Comerci - 19.000\$00; 50 tubos cola stik UHU 21 Gr. - 10.700\$00; 50 tubos cola UHU nº 12 21 ml - 4.500\$00; 30 corretores blanc-fluid c/ 20 ml - 3.360\$00; 20 carteiras corretor c/ 10 folhas (Kores)-radex - 700\$00; 30 sacos elásticos c/ 100 gr. nº 64 - 3.180\$00; 30 sacos elásticos c/ 100 gr. nº 106 - 3.060\$00; 50 esferográficas vermelhas "Molin" cristal - 850\$00; 300 esferográficas azuis "Molin" cristal - 5.100\$00; 200 esferográficas pretas "Molin" cristal - 3.400\$00; 5 carteiras etiquetas tesa ref. 5116 c/ 20 folhas - 1.700\$00; 5 carteiras etiquetas tesa ref. 5118 c/ 20 folhas - 1.700\$00; 5 carteiras etiquetas tesa ref. 5119 c/ 20 folhas - 1.700\$00; 10 carteiras etiquetas tesa ref. 5121 c/ 20 folhas - 3.400\$00; 5 carteiras etiquetas tesa ref. 5130 c/ 20 folhas - 1.700\$00; 5 carteiras etiquetas tesa ref. 5131 c/ 20 folhas - 1.700\$00; 30 caixas c/ 10 lâminas p/ X-actos-11 cm - 3.540\$00; 40 caixas c/ 12 lápis nº 2 ref. "Noris" 120 - 15.500\$00; 24 molas double clip 108 (GRANDES)- 1.056\$00; 300 post-it Ref. 654 - 37.500\$00; 100 post-it Ref. 655 - 20.600\$00; 500 post-it Ref. 656 - 52.500\$00; 100 post-it Ref. 657 - 17.700\$00; 50 post-it Ref. 659 - 19.400\$00; 30 réguas c/ 30 cm - 1.425\$00; 75 tubos totocola mousse nº 88 - 6.750\$00; 50 X-Actos c/ lâmina 11 cm - 3.000\$00. = **GEOGRÁFICA** = 100 canetas inoxrom marcador azul - 10.000\$00; 100 canetas inoxrom marcador preto - 10.000\$00; 250 cargas para canetas inoxrom marcador azul - 9.500\$00; 250 cargas para canetas inoxrom marcador preto - 9.500\$00; 150 capas plástico "Roma" ref.104A - 12.900\$00; 100 tubos cola "Safel" - 4.500\$00; 50 dedeiras médias - 1.000\$00; 100 fluorescentes azuis - 5.000\$00; 100 fluorescentes amarelas - 5.000\$00; 100 fluorescentes laranja - 5.000\$00; 100 fluorescentes verdes - 5.000\$00; 10 resmas papel azul tipo selado A4 alçaço pautado - 12.400\$00; 10 resmas papel azul liso A4 alçaço - 12.400\$00; 100 pastas arquivo "ambar" ref. 10-P-

A13A - 27.000\$00; 100 pastas arquivo "ambar" ref. 10-P-A13C - 26.000\$00; 100 porta minas 0,7 - 5.600\$00; 500 Post-it Ref. 653 - 33.750\$00; = **PAPELARIA EUROPA BRAS & CONDE - Papeleria, Lda.** = 10 caixas de agrafos ref. 23/6 c/ 1000 unid. - 310\$00; 50 caixas de agrafos ref. 24/6 c/ 5000 unid. - 7.328\$00; 5 caixas c/ 12 lápis borracha com pincel - 5.172\$00. = **TERRA & ENES** = 50 sacos elásticos com 100 gr. nº 38 - 5.500\$00; 300 conjuntos c/ 8 separadores - 36.000\$00. = **PAPELARIA FERNANDES IND. COM., SA** = 20 almofadas azuis p/ carimbos nº 2 - 3.960\$00; 50 apara lápis de metal - 2.000\$00; 100 blocos A4 picotados pautados - 11.221\$00; 50 blocos A4 picotados lisos - 5.610\$00; 20 blocos A4 picotados quadriculados - 2.244\$00; 100 blocos A5 picotados pautados - 5.780\$00; 100 blocos A5 picotados lisos - 5.780\$00; 10 blocos A5 picotados quadriculados - 577\$50; 50 blocos A6 pautados - 1.750\$00; 50 caixas c/ 5 cargas tinta permanente "Parker" azul - 7.960\$00; 10 caixas c/ 5 cargas tinta permanente "Parker" preto - 1.592\$00; 10 caixas c/ 5 cargas tinta permanente "Parker" vermelha - 1.592\$00; 100 caixas clips c/ 100 unid. nº 3 - 2.700\$00; 150 caixas clips c/ 100 unid. nº 4 - 2.025\$00; 50 caixas clips c/ 50 unid. nº 10 - 2.835\$00; 50 esferográficas vermelhas unix 2001 - 1.200\$00; 300 esferográficas pretas unix 2001 - 7.200\$00; 300 esferográficas azuis unix 2001 - 7.200\$00; 10 rolos fio norte c/4 cabos - 820\$00; 100 rolos fita cola 33/15mm - 5.350\$00; 50 marcadores "edding" 1200 vermelhos - 3.000\$00; 50 marcadores "edding" 1200 pretos - 3.000\$00; 50 caixas minas nº 0,7 - 3.200\$00; 200 pastas arquivo ref. 2668/173-00 - 27.200\$00; 15 caixas químicos p/ máquina escrever - 7.020\$00; 10 caixas reforços festonall c/ 500 unid. - 1.500\$00; 500 rolos papel p/ máquina calcular 57x70x11 - 14.802\$00; 100 rolos papel telefax 210x30x25 - 30.921\$00; 1000 separadores plastificados "bantex" 209 - 9.500\$00; 20 caixas pretas c/ elásticos 34,5x24x4,5cm - 4.320\$00. = **TIPOGRAFIA SOUSA** = 30 caixas com 250 envelopes em Kraft - 74.138\$00.

= **JOSÉ LUIS COSTA BARROS** = 20 caixas etiquetas autocolantes xerox labels Ref. 3R97407 - 80.600\$00. (004) **RIBEIRO DO FINCÃO - CONDOTA C.M. 1166**:- Foi presente, acerca do assunto em epígrafe, o ofício nº 247/JFA/2, de 13 de Outubro findo, da Junta de Freguesia de Areosa. Acerca do mesmo, foi prestada pelo Departamento de Obras a informação que seguidamente se

transcreve:- "1) Segundo deliberação da Exma. Câmara de 29/6/92 deliberou transferir para a Junta de Freguesia 2.000.000\$00 mediante autos para a obra do aqueduto do Fincão. 2) Segundo medições e estimativa orçamental em anexo, os trabalhos a medir importam no montante de Esc. 422.851\$10 e devem-se essencialmente ao reforço das paredes do aqueduto, prolongamento de mais 6 m de aqueduto, assim como reforço da lage de cobertura. À consideração superior. 5/11/92". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Areosa, a importância de 422.851\$10 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um escudos e dez centavos), para acabamento da obra. (005) **ARRANJOS EXTERIORES DOS TERRAPLENOS DA MARGEM**

NORTE DO RIO LIMA:- Foi presente o ofício número 333, de 12 do corrente mês, do Departamento de Urbanismo, relacionado com o projecto da obra indicado em epígrafe. Acerca deste assunto, foi prestada pelo Departamento de Urbanismo a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO:- 1. Colha-se o parecer da J.A.P.N. remetendo-se 1 cópia do estudo. 2. Ao Sector de Desenho para preparar 1 cópia do processo para ser presente à próxima reunião da Câmara. 3. Sugiro que o projecto de arranjo paisagístico seja reformulado em colaboração com o Arq. Paisagista do S.N.P.R.C.N. que tem realizado trabalhos para esta Câmara visto que o projecto anterior não pode ser aproveitado. 4. O projecto de rega e de abastecimento de água deverá ser acompanhado pelo DSU e pelos SMSB após elaboração do projecto de arranjo paisagístico. 5. O projecto eléctrico deverá ser solicitado ao GAT, visto ter sido o Sr. Eng. Nina o autor do projecto em Lisboa. 6. Só após a elaboração dos projectos referidos em 3, 4 e 5 é que será possível orçamentar e medir a obra a realizar."

Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou mandar proceder à remodelação do projecto de acordo com a citada informação, colhendo-se para o efeito o parecer da Junta Autónoma dos Portos do Norte. O Vereador Rui Martins absteve-se na votação por desconhecimento antecipado da proposta. (006) **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA**

DO TEATRO SÁ DE MIRANDA:- Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados,

sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Electro-Lima, Lda. - 7.132.830\$00 (sete milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta escudos); Painhas & Arieira, Lda. - 8.915.854\$00 (oito milhões novecentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro escudos); Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 10.337.415\$00 (dez milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e quinze escudos); Electro-Minho, Lda. - 12.688.155\$00 (doze milhões seiscentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e cinco escudos). A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Electro-Lima, Lda., pelo preço de 7.132.830\$00 (sete milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (007)

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E DE

CONTROLO DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA:- Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Electro-Lima, Lda. - 7.622.400\$00 (sete milhões seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos escudos); Painhas & Arieira, Lda. - 10.874.515\$00 (dez milhões oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quinze escudos); Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 8.064.250\$00 (oito milhões sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta escudos); Electro-Minho, Lda. - 9.834.215\$00 (nove milhões oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e quinze escudos). A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Electro-Lima, Lda., pelo preço de 7.622.400\$00 (sete milhões seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. (008) **REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE**

VILA MOU:- Presente o ofício número 27/92, de 12 de Julho último, da Junta de Freguesia de Vila Mou, acerca do qual foram prestadas pelo Departamento de Obras as informações que seguidamente

se transcrevem: "Visitada a escola verifiquei o estado de degradação da escola. De imediato, será necessário proceder à substituição da telha e reparar a estrutura de suporte da mesma por se encontrar podre. No logradouro fazer uma laje de tecto e cobertura simultâneas. Picar as paredes pelo exterior, dado o reboco se encontrar podre. Arranjar as instalações sanitárias, em virtude de o terreno de suporte ter cedido e ter obrigado as paredes a abrir fendas com cerca de 1 cm. Demolir no logradouro o alpendre, a casa do poço e fazer uma placa para a boca do poço. Picar o landris e fazê-los em massa de carapas com pintura a esmalte. Pintura geral do edifício. Reparação dos estuques podres a cair as salas. À consideração superior. (a) Eng. Cristino"; "Dado que estes serviços não têm capacidade imediata para intervenção, solicitar urgentemente à Junta de Freguesia para efectuar o trabalho, depois de devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Presidente. (a) Eng. Cristino". Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Vila Mou a reparação da escola em causa, mediante a transferência, por autos de medição, da verba de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos). (009) **REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTARIA**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Montaria a execução da obra indicada em epígrafe, mediante a transferência, por autos de medição, da verba de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos). (010) **CAPELA DE SANTA CATARINA - OBRAS DE RECUPERAÇÃO**:- Foram presentes, para a execução das obras indicadas em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 3.797.980\$00 (três milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta escudos); António Noé Martins Araújo - 4.262.196\$00 (quatro milhões duzentos e sessenta e dois mil cento e noventa e seis escudos); João Vieira da Silva - 4.545.690\$00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "De acordo com a solicitação verbal do Sr. Presidente da Câmara Municipal, junto três

orçamentos para a realização das obras solicitadas, cujos valores por ordem crescente são os seguintes:-
1º Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 3.797.980\$00 + IVA; 2º António Noé Martins Araújo - 4.262.196\$00 + IVA; 3º João Vieira da Silva - 4.545.690\$00 + IVA. O valor mais favorável é realizado pela firma de Manuel & Albano Meixedo, Lda. pelo valor de 3.797.980\$00 + IVA = 3.987.879\$00 (três milhões novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e nove escudos). À consideração superior.

(a) Manuel Matos Cristino". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma "Manuel & Albano Meixedo, Lda.", pelo preço de 3.797.980\$00 (três milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

(011) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Outeiro, um subsídio em espécie constituído por 1.000 blocos de cimento de 15 cm e 1.000 blocos de cimento de 20 cm (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17.005, em 22 de Outubro findo); Para a Junta de Freguesia de Barroselas, um subsídio em espécie constituído por 100 manilhas de 0,30, para drenagem completa do Largo da Feira dessa freguesia (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17030 em 23 de Outubro findo); Para a Junta de Freguesia de Outeiro, para a Comissão de Festas de S. José e Santo António, revogando a deliberação tomada em reunião camarária de 15 de Junho findo - 90.000\$00 (noventa mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria), um subsídio em espécie constituído por 50 sacos de cimento, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17.771, em 6 de Novembro corrente); Para a Junta de Freguesia de Montaria, um subsídio em espécie constituído por 4 cargas de tout-venant (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17.779 em 6 de Novembro corrente); Para a Junta de Freguesia de Portela Suzã, um subsídio em espécie constituído por 10 tubos de cimento de 0,80 diâmetro e 40 tubos de 0,30 por um metro de

cumprimento (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17.461, em 30 de Outubro findo); Para a Junta de Freguesia de Perre, um subsídio em espécie constituído por 10 cargas de calçada à portuguesa, para o caminho da Cruz das Portelas (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17.721 em 05 de Novembro corrente); Para a Conferência de S. Vicente de Paulo - S. Miguel de Vila Franca (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.536 em 20 de Novembro corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo - Monserrate (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.210 em 16 de Novembro corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Sociedade de S. Vicente de Paulo - Barroselas (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.669 em 24 de Novembro corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Conferência Mista de S. Vicente de Paulo - St^a. Cristina-Meadela (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.666 em 24 de Novembro corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Comissão de Festas d'Agonia - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Ao Instituto Católico de Viana do Castelo, para as despesas da publicação do Anuário do mesmo Instituto e abertura das aulas do curso básico de Teologia (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.396 em 18 de Novembro corrente) - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, para o Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de Vila Nova de Anha, revogando a deliberação camarária de 16 de Abril findo - 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); Ao Viana Taurino Clube (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.707 em 16 de Outubro findo)- 742.000\$00 (setecentos e quarenta e dois mil escudos); À Casa do Pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo, para a festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.662 em 24 de Novembro corrente) - 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos); À Associação Columbófila do Distrito de Viana do Castelo, (ofício

registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.292 em 17 de Novembro corrente) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Aos Amigos do Mar (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.329 em 09 de Outubro findo) - 100.000\$00 (cem mil escudos); À Banda de Escuteiros de Barroselas, para cantar as Janeiras (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.647 em 23 de Novembro corrente) - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Ao Grupo de Acção Social Cultural e Desportivo de Mazarefes-GASCDM, para uma visita de estudo pelo Alto Minho com os jovens da Escola de Futebol de Cinco, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.678 em 16 de Outubro findo) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Associação de Futebol de Viana do Castelo, para o II Curso de Treinadores Distritais de Futebol, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.745 em 16 de Outubro findo) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Junta de Freguesia de Areosa, destinado à Comunidade Paroquial de Areosa, para construção de uma pista de Skates, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.398 em 18 de Novembro corrente) - 300.000\$00 (trezentos mil escudos); Ao Moto Clube de Viana, para o 1º Trial Viana do Castelo, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17.998 em 11 de Novembro corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Associação Desportiva e Cultural de Portela Suzã, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.369 em 18 de Novembro corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo, um subsídio em espécie constituído por 10 cargas de pó de pedra para o campo de futebol do Centro Paroquial (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.195 em 7 de Outubro findo); Para a Junta de Freguesia de Deocriste, para acabamento do campo de jogos Barão de S. Fernando (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.788 em 19 de Outubro findo) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). Para os Jardins de Infância e Escolas Primárias, 200\$00

(duzentos escudos) por aluno conforme informação da Chefe de Divisão de Acção Educativa e Desportiva que seguidamente se transcreve:- "FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO: A Câmara Municipal, com vista a estimular a convivência entre os alunos, docentes e pessoal auxiliar, a possibilitar a exaltação do espírito do Natal nos estabelecimentos de ensino, tem vindo a conceder um pequeno subsídio às escolas e Jardins de Infância do concelho. No ano lectivo de 1991/92 foram concedidos 175\$00. Para a Festa de Natal do ano lectivo de 1992/93, sou de opinião de que a verba deveria rondar os 200\$00. Daqui resultaria o seguinte mapa:

JARDIM DE INFÂNCIA DE:	NÚMERO DE ALUNOS	VERBA DESPENDIDA
AREOSA	43	8.600\$00
CARDIELOS	16	3.200\$00
CARREÇO	32	6.400\$00
DARQUE (SRA. DAS OLIVEIRAS)	65	13.000\$00
FREIXIEIRO DE SOUTELO	19	3.800\$00
LANHESES	25	5.000\$00
MAZAREFES	25	5.000\$00
MEIXEDO	19	3.800\$00
MONTARIA	15	3.000\$00
MOREIRA - G. L. PASSAGEM	25	5.000\$00
MUJÃES (PAÇO)	17	3.400\$00
NOGUEIRA	22	4.400\$00
OUTEIRO	22	4.400\$00
PORTELA SUZÃ	26	5.200\$00
SERRELEIS	22	4.400\$00
VIANA Nº 1 (ABELHEIRA)	99	19.800\$00
VIANA Nº 2 (MONSERRATE)	85	17.000\$00
VILA FRANCA (CALVÁRIO)	33	6.600\$00

VILA NOVA DE ANHA	53	10.600\$00
<i>TOTAL</i>	663	132.600\$00
ESCOLA PRIMÁRIA DE:	NÚMERO DE ALUNOS	VERBA DESPENDIDA
AFIFE - BREIA DE CIMA	73	14.600\$00
ALVARÃES - COSTEIRA	93	18.600\$00
ALVARÃES - IGREJA	79	15.800\$00
AMONDE - CASAL	17	3.400\$00
AREOSA - MEIO	134	26.800\$00
BARROSELAS - IGREJA Nº 1	80	16.000\$00
BARROSELAS - IGREJA Nº 2	94	18.800\$00
CARDIELOS - IGREJA	80	16.000\$00
CARREÇO - MONTEADOR	54	10.800\$00
CARVOEIRO - CARVALHOS	116	23.200\$00
CARVOEIRO - VACARIA	31	6.200\$00
CASTELO DE NEIVA Nº 1	89	17.800\$00
CASTELO DE NEIVA Nº 2	100	20.000\$00
CASTELO DE NEIVA Nº 3	63	12.600\$00
CHAFÉ - AMOROSA	16	3.200\$00
CHAFÉ - CHAFÉ	98	19.600\$00
DARQUE Nº 1	199	39.800\$00
DARQUE Nº 2	155	31.000\$00
DARQUE Nº 3	54	10.800\$00
DEÃO - LABOREIRA	58	11.600\$00
DEOCRISTE - OUTEIRO	35	7.000\$00
F. SOUTELO - RIBEIRO	41	8.200\$00
G. L. - STª. LEOCÁDIA Nº 1	77	15.400\$00
G. L. - STª. MARIA Nº 1	67	13.400\$00
G. L. - STª. MARIA Nº 2	20	4.000\$00

LANHESES - CASAL MAIOR	90	18.000\$00
MAZAREFES - MONTE	94	18.800\$00
MEADELA - CALVÁRIO	35	7.000\$00
MEADELA - IGREJA	147	29.400\$00
MEADELA - PORTUZELO	46	9.200\$00
MEIXEDO - BALTEIRO	26	5.200\$00
MONTARIA - N° 1	37	7.400\$00
MONTARIA - N° 2	8	1.600\$00
MOREIRA - PASSAGEM	28	5.600\$00
MUJÃES - MAMUA	47	9.400\$00
MUJÃES - PAÇO	43	8.600\$00
NEIVA - SANTANA	79	15.800\$00
NOGUEIRA - IGREJA	27	5.400\$00
OUTEIRO - ALÉM DO RIO	51	10.200\$00
PERRE - PORTELAS	112	22.400\$00
PERRE - S. GIL	55	11.000\$00
PORTELA SUZÃ - OUTEIRO	33	6.600\$00
PORTUZELO - FONTE GROSSA	152	30.400\$00
PORTUZELO - SAMONDE	38	7.600\$00
SERRELEIS - MORENO	57	11.400\$00
SUBPORTELA - CORTEGAÇA	72	14.400\$00
TORRE - IGREJA	31	6.200\$00
VIANA - ABELHEIRA	55	11.000\$00
VIANA N° 1 CARMO	447	89.400\$00
VIANA N° 2 AVENIDA	289	57.800\$00
VIANA N° 3 MONSERRATE	218	43.600\$00
VILA FRANCA - CALVÁRIO	112	22.400\$00
VILA FRIA - RUA	86	17.200\$00
VILA MOU - OUTEIRO	36	7.200\$00

VILA NOVA DE ANHA	130	26.000\$00
VILA DE PUNHE - MILHÕES	179	35.800\$00
VILAR DE MURTEDA - PAÇO	10	2.000\$00
<i>TOTAL</i>	4.793	958.600\$00
JARDINS DE INFÂNCIA	663	132.600\$00
ESCOLAS PRIMÁRIAS	4.793	958.600\$00
<i>TOTAL GERAL</i>	5.456	1.091.200\$00

99.12.03 (a) Híronidina Machado." e ainda para a Festa de Natal das seguintes escolas:- Escola Jesus, Maria e José - Monserrate (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.281 em 17 de Novembro corrente) - 30.000\$00 (trinta mil escudos); Centro Social Paroquial Senhor do Socorro (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.981 em 27 de Novembro corrente) - 16.000\$00 (dezasseis mil escudos); Centro de Bem Estar Infantil de Alvarães (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.966 em 27 de Novembro corrente) - 15.000\$00 (quinze mil escudos); Posto de Telescola nº 1217 - Castelo de Neiva (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.971 em 27 de Novembro corrente) - 21.800\$00 (vinte e um mil e oitocentos escudos); Para a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo - Creche e Jardim Infantil (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.602 em 23 de Novembro corrente) - 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos). **(012) ÉPOCA BALNEAR - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**:- Foi presente o processo em título, acerca do qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - A Época Balnear foi novamente uma realidade para muitas das crianças que frequentam os Jardins de Infância do concelho de Viana. Dos esforços tendentes ao apuramento do grau de execução do programa balnear resultou o seguinte:

JARDIM INFÂNCIA	Nº CRIANÇAS	DIAS ÚTEIS	VERBA DESPENDIDA	SUBSÍDIO PROPOSTO
Arcosa	--	15	35.000\$00	25.000\$00

Carreço	--	15	35.000\$00	25.000\$00
Montaria	10	9	45.000\$00	30.000\$00
F. Soutelo	17	9	45.000\$00	30.000\$00
Lanheses	22	10	47.000\$00	30.000\$00
Mazarefes	18	8	40.000\$00	25.000\$00
Moreira G.L.	25	8	40.000\$00	25.000\$00
Meixedo	9	10	20.000\$00	20.000\$00
Cardielos	25	10	53.350\$00	30.000\$00
Monserate	90	13	110.000\$00	60.000\$00
Portela Suzã	20	9	31.500\$00	25.000\$00
Serreleis	20	10	33.600\$00	25.000\$00
Abelheira	50	--	100.000\$00	60.000\$00
Vila Franca	33	10	90.000\$00	60.000\$00
Mujães	18	6	31.500\$00	25.000\$00
Outeiro *	--	4	-----	-----

* Serviço efectuado em carrinha da Junta de Freguesia. Não nos responderam os Jardins de Infância de Darque e Vila Nova de Anha. Daqui resultará o dispêndio da importância de 495.000\$00. DAED, 30.11.92. (a) Hironcina Machado". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, relativo à época balnear, aos jardins de infância constantes da mesma informação, no valor global de 495.000\$00 (quatrocentos e noventa e cinco mil escudos). (013)

CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO E MONTAGEM DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELECTRÓNICA DO MUSEU MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-

Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "A Comissão nomeada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 1992.10.23, para apreciar as propostas para o fornecimento de um sistema de vigilância electrónica para o Museu Municipal, tendo reunido para o efeito, depois de apreciar as várias

propostas chegou à conclusão de que deve recomendar a aquisição do equipamento proposto pela firma "Knogo - Equipamentos de Segurança Lda.", porque satisfaz todos os requisitos do caderno de encargos, é de todas as firmas candidatas a que apresentou o preço mais baixo e o material é de boa qualidade. Esta conclusão levou também em conta o parecer solicitado ao Senhor Engenheiro Nina, do GAT, que se pronunciou no sentido acima indicado. Viana, 1992.11.23 A COMISSÃO DE APRECIACÃO (a) Dr. António Matos Reis, (a) Eng. Manuel Matos Cristino (a) Dr. Rui Viana (a) Dr. Neiva Marques (a) Eng. Carlos Tavares." A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento e montagem indicado em epígrafe à firma Knogo - Equipamentos de Segurança, Lda., pelo preço de 6.818.900\$00 (seis milhões oitocentos e dezoito mil e novecentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (014) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE UMA VIATURA VARREDORA, AUTOCARREGÁVEL, COM MOTOR A GASÓLEO, POTÊNCIA ATÉ 75 CV:-** Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, reuniu a Comissão de Avaliação das Propostas ao concurso em epígrafe. Compareceram os seguintes senhores:- Eng. Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; - Eng. Cardoso Dias, Director Delegado dos S.M.A.S.; - Eng. José Barbosa Viana, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; - Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa; - Eng. João Garcês, Chefe da Divisão de Serviços e Águas.

Foram presentes as seguintes propostas:-

CONCORRENT E	MARCA/MODELO	CUSTO
VOLVALER	SCHMIDT SK 150	11.500.000\$00
RESOL	A) JOHNSTON 500 (1 ESCOVA)	13.000.000\$00
	B) JOHNSTON 500 (2 ESCOVAS)	13.700.000\$00

SILVIA	A) SCARAB	9.250.000\$00
	B) DULEVO 200	13.394.500\$00
BASRIO	BOSCHUNG P 5987 OLYMPIC	11.984.500\$00

Entre as diversas máquinas propostas foram analisadas com mais pormenor, a varredora "SCHIMDT SK 150", proposta pela "VOLVALER" e a "SCARAB", proposta pela "SILVIA", por serem as de mais baixo custo. Verifica-se, através da descrição técnica que a proposta apresentada pela "SILVIA", seria a que, à partida parecia reunir mais vantagens, inclusivé o próprio custo. Contudo, solicitada uma demonstração às duas firmas, concluiu-se, após serviço idêntico para ambos os equipamentos, realizado em condições difíceis, que o modelo proposto pela "VOLVALER", se revelou mais eficiente e de uma manobralidade notável. Refira-se ainda que a capacidade de carga (2 m³) é igual nas duas máquinas, pelo que apesar de inicialmente os dados técnicos indicarem uma eventual escolha, a demonstração em serviço acabou por conduzir a outra. Face ao exposto, parece-nos que se deverá propor a adjudicação, objecto do presente concurso à "VOLVALER" pelo preço de 11.500.000\$00 (onze milhões e quinhentos mil escudos) ao qual será acrescido o I.V.A. (a) Tiago Delgado; (a) Cardoso Dias (a) José Barbosa Viana (a) Neiva Marques; (a) João Garcês." A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe à firma VOLVALER - Equipamentos Especiais para Viaturas, Lda. pelo preço de 11.500.000\$00 (onze milhões e quinhentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (015) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE UMA VIATURA AUTOMÓVEL, SAÍDA DE FÁBRICA, COM MOTOR A GASÓLEO, EQUIPADA COM CAIXA FECHADA, COM CARREGAMENTO NA PARTE POSTERIOR, PROVIDA DE SISTEMA DE COMPACTAÇÃO, DESTINADA A RECOLHA E TRANSPORTE DE LIXOS DOMÉSTICOS COM SISTEMA DE ELEVACÃO DE CONTENTORES DE 800**

L:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, reuniu a Comissão de Apreciação das Propostas ao concurso em epígrafe. Compareceram os seguintes senhores:- Eng. Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; - Eng. Cardoso Dias, Director Delegado dos S.M.A.S.; - Eng. José Barbosa Viana, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; - Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa; - Eng. João Garcês, Chefe da Divisão de Serviços e Águas. Foram presentes as seguintes propostas:-

CONCORRENT E	CHASSI	CUSTO
VOLVALER	VOLVO 19 T	15.600.000\$00
RESOL	A) MERCEDES BENZ 19 T	15.300.000\$00
	B) SCANIA 19 T	16.400.000\$00
	C) MAN 18 T	15.700.000\$00
BASRIO	A) MERCEDES BENZ 19 T	15.146.000\$00
	B) MAN 18/19 T	14.985.000\$00

Constata-se da análise das propostas, uma certa homogeneidade nos preços apresentados. A variação entre as propostas extremas é inferior a 10% do valor médio apresentado ou seja 1.415 contos. Considerando o conhecimento e a prática demonstrada pelas viaturas "VOLVO" e as caixas "HALLER" em serviço neste Município, aliado a uma assistência técnica eficaz, parece-nos que o diferencial de 615 contos entre a proposta mais baixa e a que foi apresentada pela "VOLVALER" no montante de 15.600 contos, poder-se-á considerar pouco significativa. Face ao exposto, propõe-se a adjudicação à "VOLVALER" do equipamento objecto do presente concurso, pelo preço de 15.600.000\$00 (quinze milhões e seiscientos mil escudos) ao qual será acrescido o I.V.A. (a) Tiago Delgado; (a) Cardoso Dias (a) José Barbosa Viana (a) Neiva Marques; (a) João Garcês." A Câmara

Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe à firma VOLVALER - Equipamentos Especiais para Viaturas, Lda. pelo preço de 15.600.000\$00 (quinze milhões e seiscentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(016) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VIANA DO CASTELO**:- Presente o ofício número 103/92-ACVC, de 26 de Novembro corrente da Associação Comercial de Viana do Castelo a solicitar a esta Câmara Municipal um parecer fundamentado para obtenção de declaração de pessoa colectiva de utilidade pública. A Câmara Municipal ---- Considerando que a Associação Comercial de Viana do Castelo é uma instituição centenária com cento e quarenta e dois anos de existência; Considerando que ao longo destes 140 anos prestou relevantes serviços para o desenvolvimento da actividade comercial no concelho e no distrito; Considerando que nos últimos anos diversificou e melhorou os serviços que tem prestado aos seus associados e ao comércio em geral; Considerando que reúne as condições previstas no Decreto-Lei nº 460/77, designadamente no seu artigo 20º ---- deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública" à Associação Comercial de Viana do Castelo. **(017) VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE TERRENOS NO LARGO INFANTE D. HENRIQUE**:- A Câmara Municipal deliberou, com a abstenção dos Vereadores Rui Martins e Morais da Fonte, dar poderes ao Presidente da Câmara para promover a venda, em hasta pública, dos terrenos a seguir identificados: **Prédio urbano com a área total de 1.622 m², situado também no Largo Infante Dom Henrique, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00460 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 175 (ao qual fica atribuído o valor de 80% do da arrematação) e parcela de terreno destinada a construção urbana, com a área de 381 m², situada igualmente no Largo Infante Dom Henrique, omissa na matriz predial e na Conservatória do Registo Predial (à qual fica atribuído o valor de 20% do da arrematação).** Os Vereadores Rui Martins e Morais da Fonte apresentaram a seguinte declaração

de voto:- "Declaração de Voto - Não votamos favoravelmente, apenas nos abstermos, uma vez que desconhecemos a capacidade edificável das várias parcelas em causa, avaliada segundo estudos urbanísticos adequados à importância dos vários locais." (018) VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE TERRENOS NA ZONA DE ABELHEIRA ---- ARRUAMENTO SUL DE ACESSO À URBANIZAÇÃO CAPITÃES DE ABRIL:- A Câmara Municipal deliberou, com as abstenções dos Vereadores Rui Martins e Morais da Fonte, vender, em hasta pública, os terrenos e nas condições a seguir indicados:

- a) Uma parcela de terreno com a área de 991,5 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.
- b) Uma parcela de terreno com a área de 312 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de sob o n.º 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.
- c) Uma parcela de terreno com a área de 292,5 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.
- d) Uma parcela de terreno com a área de 292,5 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o

artigo 2781.

- e) Uma parcela de terreno com a área de 438 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.
- f) Uma parcela de terreno com a área de 292,50 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.

1º CONDIÇÕES ESPECIAIS

A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:

- Base de licitação	
- a do imóvel a)	35.000.000\$00
- a do imóvel b)	25.000.000\$00
- a do imóvel c)	25.000.000\$00
- a do imóvel d)	25.000.000\$00
- a do imóvel e)	40.000.000\$00
- a do imóvel f)	4.000.000\$00
- Lanços mínimos na licitação	500.000\$00
- Sinal e princípio de pagamento, a pagar	
no acto da arrematação	60% do valor da arrematação

B) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO:

-as do imóvel a) :	
- Área de implantação	577,5 m ²
- Número de pisos: cave, rés-do-chão e primeiro andar e cave, rés-do-chão, primeiro e segundo andares, segundo a articulação do edifício . . .	

.....	3 e 4
-as do imóvel b):	
- Área de implantação	210 m ²
- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares	6
-as do imóvel c):	
- Área de implantação	210 m ²
- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares	6
-as do imóvel d):	
- Área de implantação	210 m ²
- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares	6
-as do imóvel e):	
- Área de implantação	353 m ²
- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares e cave, rés-do-chão, primeiro e segundo andares, segundo a articulação do edifício	6 e 4
-as do imóvel f):	
- Área de implantação	59,5 m ²
- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro e segundo andares	
.....	4
-Observância, relativamente a cada um dos lotes, do estudo preliminar elaborado por esta Câmara Municipal;	

2º CONDIÇÕES GERAIS

A) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- As escrituras de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, serão celebradas no prazo de 60 dias a contar da data da arrematação;

- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

B) CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO:

- Cave para estacionamento;

- Rés-do-chão para comércio;

- Andares para habitação: no imóvel **a)** - nove fogos; nos imóveis **b), c), d)** e **e)** - oito fogos em cada um; no imóvel **f)** - número de fogos ainda não definido.

(019) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE UM PIANO:-

Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada pelo Departamento de Desenvolvimento a seguinte informação técnica:- "Aquisição de piano - Analisadas as propostas anexas e depois de ponderada a qualidade dos modelos propostos e os respectivos preços, propõe-se a aquisição de um piano novo marca Steinway & Sons, modelo C 227 pelo preço de 7.900.000\$00 (sete milhões e novecentos mil escudos) Viana, 30 de Novembro de 1992 (a) Matos Reis". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe à firma VADECA - J.C.DONAS, LDA., pelo preço de 7.900.000\$00 (sete milhões e novecentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(020) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE**

CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE

EQUIPAMENTO DE CINEMA:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada pelo Departamento de Desenvolvimento a seguinte informação técnica:- "Propostas de rectificação da Máquina de projecção de cinema - Feita a análise das várias propostas, conclui-se o seguinte: 1. O melhor preço para as alterações solicitadas é fornecido pela SOLERCINE, na

modalidade correspondente às alterações mínimas solicitadas: alteração do sistema de projecção, substituição do circuito de ampliação sonora por outro, estereofónico. 2. O custo proposto é: 2.1. Sistema de projecção - nova lanterna 1.402.244\$00. 2.2. Ampliação sonora estereo - 756.060\$00. 2.3. Sistemas de bobines de 2.000 metros - 554.000\$00. 2.4. Ecran Perlux - 396.869\$00. 3. O total dos custos será de - 3.109.173\$00. 4. A Solercine já instalou a máquina e os equipamentos actualmente existentes, pelo que se recomenda que lhe seja feita a adjudicação, não só em razão dos preços e por o material ser de boa qualidade, mas também por ser a opção que melhor garante a compatibilidade dos equipamentos. (a) Matos Reis". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe à firma SOLERCINE - Equipamentos Cinematográficos, LDA., pelo preço de 3.109.173\$00 (três milhões cento e nove mil cento e setenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(021) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO ----**

VENDA DE TERRENOS:- No seguimento das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal em suas reuniões de dezasseis de Dezembro do ano findo e de 26 de Novembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender à CISF - IMÓVEIS - Companhia Portuguesa de Locação Financeira, S.A., pelo preço total de 21.550.656\$00 (vinte e um milhões quinhentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e seis escudos) ---- preço este calculado em função da medição definitiva da área do imóvel em causa ---- um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins comerciais), com a área total de 6.420 m², sito na Zona Industrial de Viana do Castelo - 1ª fase, lugar de Gandra, freguesia de Neiva, deste concelho, o qual confronta de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com subestação da E.D.P. e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo e subestação da E.D.P., imóvel este ainda omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação será oportunamente feita, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de

Neiva: a) Parcela de terreno com a área de 4.394 m², sita no lugar de Gandra, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 86.601, a folhas 5, do livro B-220, e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 634 e 1.151 (sendo que esta parcela é desanexada na totalidade do mencionado artigo matricial número 634); b) Parcela de terreno com a área de 2.026 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio omissa na Repartição de Finanças, mas cuja participação foi já feita no dia 20 de Novembro corrente e igualmente omissa na Conservatória do Registo Predial. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a venda do mencionado imóvel e das parcelas de terreno por que é constituído não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, ou ainda do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro. **(022) LOTEAMENTO URBANO:-** Processo número 15/17/92, em que é requerente Manuel Horácio Lima de Jesus, para uma propriedade situada no lugar de Casal Maior, da freguesia de Lanheses, deste concelho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação que, acerca da deliberação camarária de 19 de Outubro findo relativa a este processo, foi prestada pelo Chefe da Secção de Processos de Obras, dando-se dela conhecimento ao requerente para completa instrução do mesmo processo. **(023) PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:-** Processo número 7-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Manuel Alves da Costa Couto, para um prédio sito no lugar de Esteiro, da freguesia de Torre, deste concelho, de que é proprietário José Maria Alves da Costa Couto. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo e tomando em consideração o parecer do Consultor Jurídico desta mesma Câmara registado na Secção de Expediente Geral sob o número 16601, no dia 23 de Novembro corrente, deliberou, por unanimidade, mandar remeter o processo novamente ao peritos para que se pronunciem acerca das infiltrações de humidade na habitação do reclamante. **(024) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CAPITÃO GASPAR DE CASTRO --- DESANEXAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 de Novembro de

1991 sob a epígrafe "CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE TERRENOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS JUNTO DA AVENIDA CAPITÃO GASPAR DE CASTRO, EM VIANA DO CASTELO" e da deliberação tomada por esta mesma Câmara em sua reunião de 23 de Março último sob a epígrafe "JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL" e com vista à celebração da escritura de constituição do direito de superfície sobre a parcela de terreno naquela primeira deliberação referida sob a alínea c), esta mesma Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, desanexar a parcela de terreno em causa, com a área de 510 m², que fica a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com Avenida Capitão Gaspar de Castro e terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e Avenida Capitão Gaspar de Castro e de Poente com arruamento e terreno do Município de Viana do Castelo, e a que é atribuído o valor de 15.300.000\$00 (quinze milhões e trezentos mil escudos), do prédio urbano situado na Avenida Capitão Gaspar de Castro, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00828 da dita freguesia de Santa Maria Maior e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2968. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a desanexação da aludida parcela de terreno não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, ou do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro. **(025) ACÇÃO MOVIDA AO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO POR "JOSÉ ABREU ENES DA LAGE & IRMÃOS, LDA."**:- Presente novamente o processo respeitante à acção indicada em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 16 de Dezembro do ano findo acerca deste assunto e ratificar o acordo proposto no termo de transacção que acompanhou a notificação do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto registada nesta mesma Câmara sob o número 22555, no dia 27 de Novembro de 1991. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar pagar à firma José Abreu Enes da Lage & Irmãos, Lda., a indemnização acordada, no montante de 4.850.000\$00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil escudos). **(026)**

DESAFECTAÇÃO DE TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a desafecção do domínio público municipal com vista à integração no domínio privado do Município da parcela de terreno a seguir identificada: Parcela de terreno com a área de 381 m², situada no Largo Infante D. Henrique, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), da cidade de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com Largo Infante D. Henrique e Prédio do Município de Viana do Castelo, de Sul com Rua João Alves Cerqueira e Prédio do Município de Viana do Castelo, de Nascente e Poente com Largo Infante D. Henrique e Prédio do Município de Viana do Castelo. (027)

DESAFECTAÇÃO DE TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E RESPECTIVA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO:-

No seguimento da deliberação camarária de 15 de Julho último, dos subsequentes editais desta Câmara Municipal datados de 19 de Outubro findo e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município as parcelas de terreno a seguir identificadas: Parcela de terreno com a área de 32 m², a confrontar de Norte com arruamento e Augusto Fernandes Meira de Sá, de Sul com Zeferino Alberto Porto Jácome e outros, de Nascente José de Castro Almeida e de Poente com Zeferino Alberto Porto Jácome e arruamento, situada na Rua Manuel Fiúza Júnior, de freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, parcela de terreno esta a que foi atribuído o valor de 160.000\$00 (cento e sessenta mil escudos); Parcela de terreno com a área de 217 m², a confrontar de Norte com arruamento e Zeferino Alberto Porto Jácome, de Sul com Junta Autónoma de Estradas, de Nascente António de Passos da Silva Rodrigues e de Poente com arruamento e Junta Autónoma de Estradas, situada na Rua Manuel Fiúza Júnior, de freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, parcela de terreno esta a que foi atribuído o valor de 1.085.000\$00 (um milhão e oitenta e cinco mil escudos). (028)

PARCÓMETROS ---- TAXAS ---- ALTERAÇÃO DO MECANISMO DE INTRODUÇÃO DE MOEDAS:- Por proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua

reunião de 15 de Junho último, a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 29 do mesmo mês, deliberou alterar para 20\$00 (vinte escudos) por cada 20 minutos a taxa estabelecida pela utilização dos locais desta cidade dotados de parcometros. Torna-se, pois, necessário alterar o mecanismo de introdução de moedas nos parcometros por forma a dar-se cumprimento àquela deliberação da Assembleia Municipal. Esta Câmara Municipal, atendendo ao facto de que foi a firma RESOPRE - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., a que forneceu todos os parcometros instalados nesta cidade, considerou que esta teria de ser necessariamente a que estaria indicada para proceder a tal substituição, pelo que só a ela solicitou orçamento para a execução daquele serviço, não sendo feitas consultas a outras entidades por, em face daquele motivo, ser a colheita de mais propostas desadequada para este efeito, orçamento aquele que é do montante de 6.380\$00 (seis mil trezentos e oitenta escudos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, por parcometro, e no qual está apenas previsto o preço dos mecanismos, já que a mão de obra é gratuita. Em face de tudo quanto antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do número 4 do artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, a dispensa de concurso público e de concurso limitado e para, nos termos do número 6 daquele artigo, fazer a adjudicação, por ajuste directo, à mencionada firma RESOPRE - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., da substituição dos mecanismos de introdução de moedas dos 241 parcometros existentes nesta cidade, pelo preço total de 1.537.580\$00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(029) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO 1ª FASE ---- VENDA DE TERRENOS:-** No seguimento da deliberação camarária de 16 de Dezembro do ano findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender os seguintes imóveis sítos na Zona Industrial de Viana do castelo - primeira fase: **a)** A Maurício Pinto Sobreiro, pelo preço de 20.513.740\$00 (vinte milhões quinhentos e treze mil setecentos e quarenta escudos), um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins comerciais), com a área total de 6.100 m²,

sito nu lugar de Reinas, da freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo, o qual confronta de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Sul com Somavica e terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com arruamento, Benedito Lourenço Faria da Cruz e terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com Somavica e terrenos do Município de Viana do castelo, imóvel este ainda omissso na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação será oportunamente feita, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo: Parcela de terreno com a área de 977 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86606, a folhas 7 verso, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 631; Parcela de terreno com a área de 591 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86604, a folhas 6 verso, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 642; Parcela de terreno com a área de 93 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00284 da dita freguesia de Neiva e omissso na Repartição de Finanças, mas cuja participação será oportunamente feita; Parcela de terreno com a área de 1385 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio ainda omissso na Repartição de Finanças, mas cuja participação para inscrição na matriz foi feita no dia 20 de Novembro corrente (anteriormente inscrito sob o artigo rústico 630, presentemente eliminado) e igualmente omissso na Conservatória do Registo Predial; Prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção urbana, com a área de 308 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio ainda omissso na Repartição de Finanças, mas cuja participação para inscrição na matriz foi feita no dia 20 de Novembro corrente (anteriormente inscrito sob o artigo rústico 628, presentemente eliminado) e igualmente omissso na Conservatória do Registo Predial; Parcela de terreno com a área de 234 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio ainda omissso na Repartição de Finanças, mas cuja participação para inscrição na matriz foi feita no dia 20 de Novembro corrente (anteriormente inscrito sob o artigo rústico 627, presentemente eliminado) e

igualmente omissa na Conservatória do Registo Predial; Parcela de terreno com a área de 2510,30 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86610, a folhas 9, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 626; Parcela de terreno com a área de 1,70 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86608, a folhas 8 verso, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 613, 614, 616 e 624 (sendo que esta parcela é desanexada na totalidade do mencionado artigo matricial número 624); **b)** A Luis Pinto Sobreiro, pelo preço de 20.513.740\$00 (vinte milhões quinhentos e treze mil setecentos e quarenta escudos), um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins comerciais), com a área total de 6.100 m², sito no lugar de Reinas, da freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo, o qual confronta de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, Benedito Lourenço Faria da Cruz e arruamento, de Sul com Somavica e terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com arruamento, Benedito Lourenço Faria da Cruz e terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com Somavica e terrenos do Município de Viana do Castelo, imóvel este ainda omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação será oportunamente feita, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo: Parcela de terreno com a área de 5055 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86606, a folhas 7 verso, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 631; Parcela de terreno com a área de 1045 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio ainda omissa na Repartição de Finanças, mas cuja participação para inscrição na matriz foi feita no dia 20 de Novembro corrente (anteriormente inscrito sob o artigo rústico 630, presentemente eliminado) e igualmente omissa na Conservatória do Registo Predial; **c)** A Fernando Boucinha Macedo, pelo preço de 11.977.184\$00 (onze milhões novecentos e setenta e sete mil cento e oitenta e quatro escudos), um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins comerciais), com a área total de

3.565 m², sito no lugar de Reinas, da freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo, o qual confronta de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e Fernando Boucinha Macedo, de Nascente com arruamento e de Poente com Fernando Boucinha Macedo e terrenos do Município de Viana do Castelo, imóvel este ainda omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação será oportunamente feita, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo: Parcela de terreno com a área de 2276 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86608, a folhas 8 verso, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 613, 614, 616 e 624 (sendo que esta parcela de terreno é desanexada na totalidade do mencionado artigo matricial 624); Parcela de terreno com a área de 1184 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86608, a folhas 8 verso, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 613, 614, 616 e 624 (sendo que esta parcela de terreno é desanexada na totalidade do mencionado artigo matricial 613); Parcela de terreno com a área de 105 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86608, a folhas 8 verso, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 613, 614, 616 e 624 (sendo que esta parcela de terreno é desanexada na totalidade do mencionado artigo matricial 614); **d)** À firma SOLIMAUTO - Sociedade Comercial de Automóveis, Lda., pelo preço de 13.545.664\$00 (treze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro escudos), um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins comerciais), com a área total de 3.940 m², sito no lugar de Gandra, da freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo, o qual confronta de Norte com arruamento, de Sul com Solimauto e terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com arruamento e terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com Solimauto e arruamento, imóvel este ainda omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação será oportunamente feita, e que é

constituído pela seguinte parcela de terreno a destacar do prédio rústico a seguir indicado: Parcela de terreno com a área de 3.940 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86601, a folhas 5, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 634 e 1151 (sendo que esta parcela de terreno é desanexada na totalidade do mencionado artigo matricial 1151); e) À firma J. Palma, Limitada, pelo preço de 14.646.496\$00 (catorze milhões seiscientos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis escudos), um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins comerciais), com a área total de 4.260 m², sito no lugar de Reinas, da freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo, o qual confronta de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Sul com J. Palma, Lda., e terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com J. Palma, Lda., e terreno do Município de Viana do Castelo, imóvel este ainda omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação será oportunamente feita, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo: Parcela de terreno com a área de 1032 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86610, a folhas 9, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 626; Parcela de terreno com a área de 1413 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação foi feita no dia 20 de Novembro corrente (anteriormente inscrito sob o artigo 629, rústico, presentemente eliminado) e igualmente omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; Parcela de terreno com a área de 1815 m², sita no lugar de Reinas, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86608, a folhas 8 verso, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 613, 614, 616 e 624 (sendo que esta parcela de terreno é desanexada na totalidade do mencionado artigo matricial 614). Mais foi deliberado, também por unanimidade, que as vendas dos aludidos imóveis e das parcelas de terreno por que são constituídos não estão sujeitas aos

condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro ou, ainda, do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro. **(031) PLANO DE PORMENOR DA PRAÇA GENERAL BARBOSA**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, encarregar o Departamento de Urbanismo de promover todas as diligências necessárias à aprovação do plano indicado em epígrafe. **(032) LINHA DO MINHO ---- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO PARA A CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR À LINHA DO CAMINHO DE FERRO AO KM 88,465**:- Foi presente o ofício número 1949, Referência DSE/DIF-CF.1-N-58, de 11 de Novembro corrente, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18196, no dia 16 deste mesmo mês, a remeter o acordo de colaboração que seguidamente se transcreve:

"ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), neste acto representada pelo Director-Geral, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo Presidente da Câmara, estabelecem, com base no Despacho Normativo número 46/88, de 30 de Maio, publicado no Diário da República, número 142, 1ª série, de 22.06.88, e demais legislação aplicável, o Acordo de Colaboração Técnico-Financeiro para a construção da Passagem Superior ao caminho de ferro sita, aproximadamente, ao km 88.465 da Linha do Minho, de acordo com o projecto de execução aprovado pela DGTT, o qual, bem como o processo de adjudicação da obra em concurso, fazem parte integrante deste documento, constituído pelas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência do presente acordo tem o seu início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado das Obras Públicas e termina trinta dias após aprovação da conta final da obra pela DGTT.
2. A Câmara Municipal compromete-se a proceder ao encerramento total das passagens de nível aos kms 88.354/5ª (cat.), 88.485 (5ª cat.) e 88.645 (5ª cat.), logo que a passagem objecto deste acordo permita a sua utilização.

3. A utilização da passagem e acessos será concretizada com o auto de recepção provisória, no qual ficará expressa a data da sua entrada em funcionamento.
4. A Câmara Municipal comunicará à DGTT e à CP a data de realização da recepção provisória, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, e identificará o seu representante, assim como o do empreiteiro, que farão parte da comissão de recepção.
5. A Câmara Municipal apresentará a conta final da obra à aprovação da DGTT, no prazo de 30 dias contado a partir da data da recepção provisória elaborada de acordo com o artigo 198º do Decreto-Lei número 235/86, de 18 de Agosto.
6. A Câmara Municipal promoverá a realização de ensaio de cargas da obra de arte, apresentando o respectivo relatório no acto da recepção provisória.
7. A DGTT, tendo em conta a declaração da Câmara Municipal de que para o empreendimento não existem financiamentos concedidos por outras fontes, nos termos do ponto 2 do Despacho Normativo número 36/89, de 5 de Abril, participará financeiramente com 81.91% do custo da adjudicação da empreitada da construção da passagem superior, e com 81.51% dos encargos que sejam devidos à revisão de preços e ao imposto do valor acrescentado. A participação financeira ficará sujeita à dotação orçamental que o Orçamento do Estado vier a fixar para cada um dos anos.
8. A carga da Câmara Municipal ficará a parte restante do custo do empreendimento, o que incluirá os restantes encargos devidos à revisão de preços e ao imposto do valor acrescentado, bem como os encargos definidos no ponto 4.2 do Despacho Normativo número 46/88, de 30 de Maio.
9. A Câmara Municipal terá que ter inscrita no seu orçamento a verba para a satisfação dos encargos definidos no ponto 8 deste acordo.
10. A transferência de verbas da DGTT para a Câmara Municipal será feita com base em autos de medição de trabalhos realizados, apresentados mensalmente pela Câmara e que mereçam aprovação da Direcção-Geral.
11. A Câmara Municipal exercerá a fiscalização da execução da obra, apresentando trimestralmente um

relatório sobre o desenvolvimento dos trabalhos e da situação financeira à DGTT, que acompanhará e controlará o cumprimento deste acordo, com a colaboração da CP.

12. A Câmara Municipal fixará junto da obra, em local conveniente, um painel de identificação do empreendimento em conformidade com o despacho MOPTC 1/90-XI, de 4 de Janeiro, publicado no Diário da República número 43, 2ª série, de 20.02.90, suportando os respectivos encargos.

13. Qualquer alteração ao projecto de execução da obra e/ou do plano de trabalhos terá de obter, previamente, parecer da CP e aprovação da DGTT.

14. Qualquer alteração que implique modificação no clausulado deste acordo terá de ser submetida à aprovação do Secretário de Estado das Obras Públicas.

15. Qualquer falta de cumprimento do clausulado deste acordo poderá implicar a suspensão por tempo determinado, ou mesmo o cancelamento da participação financeira, cuja decisão será da competência do Secretário de Estado das Obras Públicas, sob proposta da DGTT.

Lisboa, dede 1992".

A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito acordo e dar poderes ao Presidente da Câmara para, em representação deste Município, o assinar. **(033) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos Quadros - 59.300 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 700 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 400 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 100 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 04 - Contribuições para

a previdência - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 05 - Seguros do Pessoal - 700 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 01 - Encargos de instalações - 3.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 04 - Encargos de cobrança - 100 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 1.500 contos; Capítulo 13 - Outras despesas de capital; Grupo 02 - Restituições - 100 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens Não duradouros, Grupo 05 - Consumo secretaria - 100 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 03 - Transportes e Comunicações; Artigo 02 - Outros - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 1.500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 01 - Deslocações e Ajudas de Custo - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 02 - Habitação, Artigo 02 - Aquisição - 9.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 03 - Via Complementar ao IC1 e EN13 - 3.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 07 - Const.Benef.Est./Caminhos Municipais - 6.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 11 - Outras, Número 10 - Obras diversas - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 400 contos; Capítulo 02 - Bens Duradouros, Grupo 01 - Material de Educação, cultura e Recreio, Artigo 02 - Cultura - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico e Administrativo, Artigo 01 - Administração central, Número 02 - Acção Social Escolar - 100

contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras transferências - 3.700 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 02 - Para fins de cultura - 100 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 03 - Para fins desportivos - 3.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 04 - Para fins interesse turístico - 3.300 contos; Capítulo 10 - Transferências capital, Grupo 03 - Trans.cap.Sector privado, Artigo 02 - Instituições - 2.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 600 contos.

CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 01 - Membros dos órgãos autárquicos - 58.900 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administ. provimento - 1.900 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 900 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 03 - Vestuário artigos pessoais - 2.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 04 - Alimentação e Alojamento - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 01 - Pensões - 1.500 contos; Capítulo 02 - Bens Duradouros, Grupo 01 - Material de educação, cultura e recreio, Artigo 01 - Educação - 1.000 contos; Capítulo 02 - Bens Duradouros, Grupo 01 - Material de educação, cultura e recreio, Artigo 02 - Cultura - 1.800 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em

qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho a termo certo - 3.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 2.500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número - 01 Eliminação de passagens de nível/CP, Alínea 04 - Passagem inferior em Afife - 11.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 01 - Arruamentos envolventes C+S Abelheira - 3.600 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 04 - Acesso ao viaduto Areosa - 11.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administrativo provimento - 1.800 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 03 - Prestações complementares - 800 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 01 - Transportes escolares - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 2.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 03 - Prestações complementares - 1.000 contos. **(034) AQUISIÇÃO DA DENOMINADA "QUINTA VELHA", NA FREGUESIA DE PORTUZELO:-** Por sua deliberação de 7 de Outubro findo, esta Câmara Municipal deliberou comprar a José Casimiro Pinto de Melo e Vasconcelos, mediante autorização da Assembleia Municipal concedida na reunião de 6 do mesmo mês de Outubro da sua sessão iniciada no

dia 30 de Setembro último, o imóvel denominado "Quinta Velha", situado na freguesia de Portuzelo, deste concelho, nas condições constantes da proposta feita por esta mesma Câmara por deliberação que tomou em sua reunião do aludido mês de Setembro. Em relação a este imóvel, que é parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 87.942, a folhas 119, do livro B-223. Soube-se posteriormente àquelas deliberações que existe um contrato de arrendamento a cultivador autónomo, quando ao Município interessa a respectiva compra, mas livre de quaisquer ónus ou encargos. Daqui resulta a necessidade de o esquema prestacional do pagamento do mencionado imóvel e de o processo para a aquisição deste serem alterados, iniciando-se com o contrato-promessa de compra e venda, mediante o pagamento da prestação referida na alínea a) daquela deliberação camarária de 7 de Setembro último, no montante de 65.000.000\$00 (sessenta e cinco milhões de escudos) e prosseguindo com a celebração da escritura de compra e venda, sendo que naquele contrato-promessa se fixará ao vendedor prazo para a libertação dos encargos que presentemente impendem sobre o dito imóvel e se estabelecerá cláusula penal para a falta de observância deste prazo. Assim, o preço da compra onerará em 35.000 contos ou em 100.000 contos o orçamento do ano de 1993 (consoante o contrato-promessa de compra e venda venha a ser outorgado ainda no ano em curso ou no próximo ano) e em 70.000 contos o orçamento do ano de 1994. Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para que a compra do aludido imóvel seja feita com as alterações aqui acabadas de expor.

(035) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(036) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(037) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por

unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.